



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 663

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Extrato | 3 |
| Outros atos | 5 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 663

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2855/2017.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a servidora ROSANGELA GONÇALVES DE AZEVEDO PEREIRA, portadora da CTPS nº. 0038657, Série 00171ª - SP, do RG nº. 29.492.402 - 4 SSP/SP e do CPF nº. 272.128.308 - 10, agente de controle de vetores da Vigilância Epidemiológica Municipal, no dia 04 de Dezembro de 2017, por volta das 13h00, nas dependência do Setor teria ofendido com expressões verbais chulas tais como "vagabunda, incompetente", a colega de trabalho Elisabete de Fátima Ribeiro Barberá após breve desentendimento com ela, e que diante da imediata interferência da Encarregada Denise de Fátima Moura, a acusada também a teria ameaçado com palavras dizendo "você não sabe o que pode acontecer com você caso dê advertência para mim", além de ofendê-la com palavras de baixo calão, o que, em tese, caracteriza: i- mau procedimento; ii- ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; e iii- ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem", previstas nas alíneas "b", "j" e "k", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração completa das infrações administrativas atribuídas a apontada servidora;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROSANGELA GONÇALVES DE AZEVEDO PEREIRA, portadora da CTPS nº. 0038657, Série 00171ª - SP, do RG nº. 29.492.402 - 4 SSP/SP e do CPF nº. 272.128.308 - 10, agente de controle de vetores da Vigilância Epidemiológica Municipal, a qual no dia 04 de Dezembro de 2017, por volta das 13h00, nas dependência do Setor teria ofendido com expressões verbais chulas tais como "vagabunda, incompetente" a colega de trabalho Elisabete de Fátima Ribeiro Barberá após breve desentendimento com ela, e que diante da imediata interferência da Encarregada Denise de Fátima Moura, a mesma também a teria ameaçado com palavras dizendo: "você não sabe o que pode acontecer com você, caso dê advertência para mim", além de ofendê-la com palavras de baixo calão, o que, em tese, caracteriza: i- mau procedimento; ii- ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; e iii- ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem", previstas nas alíneas "b", "j" e "k", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

ART. 2º- Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 - 8 SSP/SP; Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 - 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 - 1 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto Municipal.

§ 1º- É conferido à Comissão o prazo de noventa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 663

Página 3 de 6

(90) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º- A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

§ 3º- Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º- Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 203 e 204, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2856/2017.

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, O DECRETO MUNICIPAL DE nº. 2.240/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A JORNADA DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO QUE ATUAM NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- REVOGAR, em seu inteiro teor, o Decreto

Municipal nº. 2.240/2011, de 07 de fevereiro de 2011, que Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração que atuam nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 19 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 205, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº. 021/2014.

Inexigibilidade nº. 001/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada: TRANSPORTE COLETIVO JOSÉ BONIFÁCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte urbano de alunos que frequentam as escolas de ensino fundamental no município.

Data da assinatura do aditivo: 11 de dezembro de 2017.

Valor total do aditivo: R\$ 16.561,56 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

José Bonifácio/SP, 11 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 663

Página 4 de 6

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: 000020/17.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: 19/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): AUTO POSTO TMJ JOSÉ BONIFÁCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis - gasolina, etanol, diesel BS 500 e diesel S.10, direto das bombas de fornecimento dos produtos das proponentes contratadas, para atender as viaturas da frota municipal em uso na sede do município de José Bonifácio e das viaturas em uso nas vilas de Santa Luzia e Machados, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 15/12/2017.

Valor(es) total(is) do Realinhamento: R\$ 98.398,93.

José Bonifácio/SP, 15 de dezembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 663

Página 5 de 6

Outros atos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBRA TOMADA nº. 6/2017. Objeto: Execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias da cidade, mediante contratos de repasse OGU nº. 782203/2012 – operação 1003526-57 e 771014/2012 – operação 0387926-68, firmados entre o Município de José Bonifácio e o Ministério das Cidades do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. Ficam informados os interessados que a(s) Proposta(s) apresentada(s) ao Edital em referência foi(ram) julgada(s) e assim classificada(s), conforme segue abaixo:-

| Item | Descrição | Status |
|-----------------|---|-------------------------|
| 1 | Proposta para todos os itens | |
| Classif. Código | Proponente / Fornecedor | Valor Total Lance |
| 1 3821 | Noromix Concreto S/A. | 339.018,80 Classificado |
| 2 5540 | Viamari Engenharia e Construções EIRELI | 363.445,15 Classificado |
| 3 6265 | Consdon Engenharia e Comercio Ltda. | 372.413,94 Classificado |

Assim sendo, fica a partir dessa decisão aberto o prazo para eventuais manifestações recursais.

José Bonifácio/SP, 18 de dezembro de 2017.

JAIR ROBERTO GONÇALVES

Presidente da Comissão Municipal Julgadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 663

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: ISABEL RUIZ - ME

Objeto: Aquisição e Instalação de fechamento com vidros temperado, o corredor com rampa de acesso lateral no Plenário da Câmara Municipal.

Data início: 12/12/2017

Prazo: 30 dias

Valor Contratado: R\$ 16.400,00

José Bonifácio, 12 de dezembro de 2017.

Hermínio Realino Devetach

Presidente da Câmara Municipal